



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 087 /15

Processo Administrativo n.º 14/10/10333

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI n 25 Professora Helena Novaes Rodrigues

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI N 25 PROFESSORA HELENA NOVAES RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob nº 05.087.795/0001-30, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 46 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	TV LED 32" Samsung	01	1.044,05
02	Ventilador de parede preto 110V 60 Cm Arge	01	189,00
03	Ventilador de parede preto 110V 60 Cm Arge	06	1.110,00
04	Relógio de parede 28 cm Quartz	02	47,80
05	Relógio de parede RP – 21 Redondo 19 cm Imp Casc	05	47,35
06	Calculadora 12 digitos CM 18-12-B ADECK	05	42,50
07	Ventilador parede preto 110V 60 cm arge	01	201,30
08	Calculadora 8 dig classe cla 1108 a mesa	01	6,16
09	Centopéia Bagum	01	220,00

SEGUNDA – DONATÁRIO



2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.908,16 (dois mil novecentos e oito reais e dezesseis centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 46 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO


5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 19 JUN. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CIMEI N 25 PROFESSORA HELENA NOVAES RODRIGUES

Representante Legal: 

RG nº 22.156.973-X

CPF nº 120.315.408-90

Luciana R. E. S. D. Rodrigues
RG: 22.156.973-x
Diretora Educacional